DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quinta-feira, 14 de março de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria nº. 001, De 12 de Março de 2019.

Institui a Comissão de Avaliação, Análise de Currículos e/ou Documentação para recrutamento do pessoal a ser contratado, mediante Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº. 554/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação São Bento - PB, no uso de suas atribuições legais, e, as observações no que couber nas Metas 8, 9 e 10 da Lei Nacional n º 13.005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação – PNE e da Lei Municipal nº 633 de 18 de junho de 2015, sobre o Plano Municipal de Educação – PME e de acordo com Lei Municipal nº 554/2011, institui a **Comissão de Avaliação, Análise de Currículos e/ou Documentação do Processo Seletivo Simplificado - PSS** para a contratação temporária de profissionais exercerem a função **DOCENTE** na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, nos segmentos da 1ª e 2ª etapas ofertados pela Secretaria Municipal de Educação.

Resolve:

Art.1º - Fica designada a Comissão de Avaliação, Análise de Currículos e/ou Documentação para recrutamento do pessoal a ser contratado por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, instruída pela Lei Municipal nº. 554/2011, formada pelos membros relacionados a seguir:

I – Eufábio Bezerra Queiroga – Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME.
II – Francisco Roberto Diniz Araújo – Coordenação da EJA - Secretaria Municipal de Educação.
III – Creuziene Pereira Andrade de Souza – Professora da EJA. EMEIEF Jarques Lúcio da Silva.

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, deste artigo.
§ 2º - A Presidência da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso II deste artigo.

Art. 2º - Compete a Comissão de Avaliação, Análise de Currículos e/ou Documentação receber, analisar e avaliar todos os documentos e procedimentos relativos à contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Gabinete do Prefeito as necessidades de pessoal para a função Docente de EJA, informando o período da contratação e justificando a realização do processo seletivo.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Educação de São Bento - PB, em 12 Março de 2019.

_____
RAIMUNDO ALVES MAIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 005/19

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Servidora **MARIA DA PIEDADE MATIAS DA SILVA,** brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na função de Professora, matrícula Nº 819, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS,** de acordo com as disposições do artigo art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c §5º do Art. 40 da CF/1988 e art. 53, Incisos I, II, III e IV c/c § 1º do Art. 32 da Lei Municipal 445/2005.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 13 de março de 2019.

Marta Raniere da Silva
Presidente

EDITAIS E AVISOS